



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
06.03.2023 *F. V. S.*

PRESENTE NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
10.03.2023 *F. V. S.*

INSTRUMENTOS PREVISIONAIS 2023

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

RELATÓRIO



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
06.03.2023 *F. V. B.*

PRESENTE NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
10.03.2023 *F. V. B.*

ÍNDICE

Capítulo I - Introdução	4
I.1 Enquadramento Legal.....	4
Capítulo II - Opções do Plano e Orçamento 2023	8
II.1 Linhas Programáticas.....	8
II.1.1 Fundos Comunitários	8
II.2 Planeamento	12
II.3 Análise Financeira	14
II.3.1 Introdução.....	14
II.3.2 Receita	17
II.3.2.1 Receita Corrente	19
II.3.2.2 Receita de Capital	21
II.3.3 Despesa.....	22
II.3.3.1 Estrutura da despesa	24
II.3.3.1.1 Despesa Corrente	25
II.3.3.1.2 Despesa de Capital	26
II.3.3.2 Grandes Opções do Plano Quinquénio 2023-2027	27
II.3.3.2.1 Plano Plurianual de Investimentos Quinquénio 2023-2027	28
II.3.3.2.2 Plano de Atividades Municipal - Quinquénio 2023-2027	31
II.3.3.3 Orçamento sem Plano	33
II.3.3.3.1 - Despesas com pessoal	33
Capítulo III – Responsabilidades Contingentes	35



ÍNDICE DE QUADROS



Quadro 1 - Projetos candidatados ao Centro 2020, aprovados ou em fase de aprovação.....	9
Quadro 2 – Projetos candidatados ao PEDU aprovados ou em fase de aprovação.....	10
Quadro 3 – Outras Candidaturas	11
Quadro 4 - Quadro Plurianual de Programação Orçamental – Receita Quinquénio 2023-2027	13
Quadro 5 - Quadro Plurianual de Programação Orçamental – Despesa Quinquénio 2023-2027.....	13
Quadro 6 – Estrutura do Orçamento de 2023	15
Quadro 7 - Variação da Receita e da Despesa 2022/2023	15
Quadro 8 – Amortização média dos empréstimos	16
Quadro 9 – Equilíbrio Orçamental.....	16
Quadro 10 – Componentes do Orçamento da Receita de 2023 e comparação com anos anteriores.....	18
Quadro 11 – Receita Corrente.....	19
Quadro 12 – Previsão das Transferências do Orçamento do Estado para o ano de 2023	21
Quadro 13 – Receita de Capital.....	22
Quadro 14 - Componentes da Despesa	24
Quadro 15 – Repartição da Despesa	25
Quadro 16 – Distribuição da Despesa de Capital	26
Quadro 17 – Repartição da Despesa 2022 e 2023	27
Quadro 18 – Repartição do PPI por classificação funcional 2022-2023	29
Quadro 19 - Distribuição do Investimento por classificação económica	30
Quadro 20 - Repartição do PAM por classificação funcional.....	32
Quadro 21 – Mapa da evolução das Despesas com pessoal	34

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Municipal (2020-2023).....	14
Gráfico 2 – Repartição da Receita 2023	17
Gráfico 3 - Evolução do Orçamento da Receita 2020-2023.....	18
Gráfico 4 – Evolução das Transferências Mapa 12 LOE.....	21
Gráfico 5 – Transferências no âmbito da descentralização de competências	21
Gráfico 6 – Receita de Capital.....	22
Gráfico 7 – Repartição da Despesa 2023	24
Gráfico 8 – Componentes da Despesa 2022/2023	26
Gráfico 9 – Aquisição de Bens e Serviços.....	26
Gráfico 10 - Composição da Despesa de Capital	27
Gráfico 11 – Repartição da Despesa	27
Gráfico 12 – Plano Plurianual de Investimento 2023-2027	28
Gráfico 13 – Repartição do PPI por classificação funcional.....	29
Gráfico 15 – Plano de Atividades Municipal, repartição da dotação por anos.....	31
Gráfico 16 – Comparação da despesa por classificação funcional.....	33



ÍNDICES DE FIGURAS



<i>Figura 1 – Peças que integram a proposta de Instrumentos Previsionais</i>	<i>14</i>
<i>Figura 2 – Repartição do PPI por classificação funcional</i>	<i>28</i>
<i>Figura 3 - Distribuição do Investimento por classificação económica</i>	<i>30</i>
<i>Figura 4 - Repartição do PAM por classificação funcional</i>	<i>31</i>



Capítulo I - Introdução

I.1 Enquadramento Legal

A proposta das Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2023-2027 e o Orçamento Municipal consubstanciam um conjunto de orientações e atividades que serão executadas pelos serviços municipais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável do concelho e a promoção da melhoria das condições de vida da população.

O Orçamento Municipal de 2023 reflete opções e compromissos assumidos em anos transatos, os quais não podem deixar de ser honrados pela autarquia, tendo em conta o equilíbrio das contas públicas e da dívida global, assim como o cumprimento do princípio da equidade intergeracional.

Ao longo dos anos, foram implementadas reformas estruturais na administração local, nomeadamente, através da publicação dos seguintes diplomas:

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, aprovar o estatuto das entidades intermunicipais, estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovar o regime jurídico do associativismo autárquico
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que estabeleceu as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, sendo estas regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho
- Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais
- Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto que estabeleceu o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamentou o Fundo de Apoio Municipal
- Lei das Finanças Locais, que visa estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que implementa o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), baseado nas normas internacionais específicas para o setor público e que vem revogar parcialmente o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)
- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê a transferência, para os municípios e para as entidades intermunicipais, dos recursos que visam financiar o exercício das novas competências previstas no referido diploma
- Lei n.º 39/2021, de 24 de junho que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias

Para acautelar eventuais agravamentos de desequilíbrio financeiro foram criados mecanismos de apoio às autarquias locais, nomeadamente:

- Programa de Apoio à Economia Local – PAEL (Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto), onde os municípios que cumpriam com as condições de elegibilidade poderiam estabelecer contratos de empréstimos com o Estado, tendo em vista o restabelecimento da sua situação financeira, de forma a regularizar o pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias.
- Fundo de Apoio Municipal, com o objetivo de prestar assistência financeira aos municípios que se encontrem em situações de saneamento e recuperação financeira, sendo de salientar, que o seu desenho prejudica especialmente os municípios responsáveis e cumpridores dos princípios da boa gestão pública.

A proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o quinquénio de 2023-2027, tem a sua base na situação económica e financeira do Município da Marinha Grande, a qual está plasmada no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses reportado ao ano de 2021, publicitado a 8 de novembro de 2022:

- 1.º Lugar no *ranking* global dos municípios de média dimensão
- 1º Lugar no *ranking* global dos municípios com menor passivo por habitante
- 1.º Lugar no *ranking* global dos oito melhores municípios do distrito de Leiria
- 3º Lugar no *ranking* dos municípios com melhor índice de dívida total
- 9.º Lugar no *ranking* dos 20 municípios com melhor índice de liquidez
- O Município da Marinha Grande é um dos dois municípios de média dimensão com menor passivo exigível, sendo todos os restantes de pequena dimensão
- Os limites de endividamento estabelecidos nos termos da Lei das Finanças Locais são cumpridos.

A proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para 2023 obedece a um conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram definidos na Lei das Finanças Locais, nas regras previsionais do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, adiante designado por POCAL, na Lei de Enquadramento Orçamental e na Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA.

A Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consagrando um conjunto de princípios fundamentais à atividade financeira das autarquias locais, sendo de realçar os seguintes:

- *Princípio da legalidade*, segundo o qual a atividade financeira da autarquia se exerce no quadro da Constituição da República Portuguesa e demais normativos legais e regras de direito da União Europeia e das restantes obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português
- *Princípio da estabilidade orçamental*, as autarquias locais estão sujeitas, na aprovação e execução dos seus orçamentos a garantir a estabilidade financeira da autarquia, bem como uma gestão orçamental equilibrada

- *Princípio da autonomia financeira*, considerando que o Município da Marinha Grande tem património e finanças próprias, cuja gestão compete aos respetivos órgãos autárquicos
- *Princípio da transparência*, que se traduz num dever de informação, para com o Estado e cidadãos, da sua situação financeira, de forma rigorosa e acessível
- *Princípio da solidariedade nacional recíproca*, pelo qual a autarquia e o Estado estão vinculados a este dever que obriga à contribuição proporcional do setor local para o equilíbrio das contas públicas nacionais
- *Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais*, que estabelece que a atividade financeira da autarquia se desenvolve pelo princípio da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e o Município da Marinha Grande
- *Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado*, que visa que se atenda ao desenvolvimento equilibrado de todo o País e à necessidade de se atingir os objetivos e metas orçamentais traçados no âmbito das políticas de convergência a que Portugal se vinculou no seio da União Europeia
- *Princípio da tutela inspetiva*, pelo qual o Estado exerce a tutela inspetiva sobre as autarquias locais, abrangendo a respetiva gestão patrimonial e financeira, a qual é exercida segundo as formas e nos casos previstos por lei, salvaguardando sempre a democraticidade e a autonomia do poder local
- *Princípio da equidade intergeracional*, que determina que na distribuição de benefícios e custos entre gerações não se deve onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual
- *Princípio da anualidade e plurianualidade*, pelo qual o orçamento municipal é anual e a sua elaboração é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental, tendo em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado
- *Princípio da unidade e universalidade*, considerando que o orçamento municipal compreende todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira
- *Princípio da não consignação*, considerando que não se pode afetar o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas, exceto as permitidas por lei.

O referido diploma preceitua no seu Capítulo IV as Regras Orçamentais a adotar pelas autarquias locais, sendo de realçar a do equilíbrio orçamental, pela qual os orçamentos das autarquias locais têm de prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sendo que a receita bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

A elaboração da proposta de Instrumentos Previsionais para o quinquénio 2023-2027 tem ainda em consideração as regras previsionais, preceituadas no POCAL, considerando a alteração a este diploma consagrada no Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril, nomeadamente:

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos ou taxas, estas mediante a aprovação de regulamentos



- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receita de fundos comunitários
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato

A proposta de orçamento de 2023 apresenta um montante global de receita e despesa de 32.495.172 € euros.

Capítulo II - Opções do Plano e Orçamento 2023

II.1 Linhas Programáticas

As Grandes Opções do Plano integram as linhas programáticas para o quinquénio 2023-2027, no âmbito das quais se descrevem as atividades, projetos e ações que irão permitir a prossecução das atribuições municipais.

O Município da Marinha Grande traduz nas Grandes Opções do Plano para o quinquénio de 2023-2027 os objetivos e medidas que pretende concretizar.

A reflexão estratégica do Município da Marinha Grande assenta num conjunto de temas considerados como prioritários, que procuram dar resposta aos problemas e desafios com que o concelho se confronta.

II.1.1 Fundos Comunitários

As prioridades de desenvolvimento consideradas pelo Município da Marinha Grande no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) têm acolhimento nas seguintes ações:

A. Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região de Leiria (PDCT), que procura responder à necessidade de combater os desequilíbrios regionais e potenciar as capacidades e recursos de todos os territórios.

A celebração do contrato subjacente ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região de Leiria foi celebrado a 31 de agosto de 2015, tendo sido objeto de adenda em 7 de junho de 2019, na sequência da reprogramação do Quadro Comunitário Portugal 2020.

Na proposta de Instrumentos Previsionais encontra-se prevista a receita de ações/projetos concluídos física e financeiramente até ao presente, mas que aguardam a apreciação dos pedidos de pagamento submetidos junto da entidade gestora.

Quadro 1 - Projetos candidatados ao Centro 2020, aprovados ou em fase de aprovação

Projeto	Investimento Total	Investimento elegível	Financiamento contratualizado	Taxa Financ.	Observações
Eficiência Energética Piscinas Municipais	374 446,11 €	266 586,74 €	122 737,29 €	46%	a)
Eficiência Energética na Biblioteca Municipal	275 528,20 €	162 653,81 €	77 262,71 €	48%	a)
Requalificação do Centro de Saúde da Marinha Grande	1 179 419,64 €	1 047 802,81 €	890 632,39 €	85%	a)
EB Guilherme Stephens	462 776,80 €	439 370,08 €	373 464,57 €	85%	a)
Reabilitação de equipamentos e infraestruturas do ensino básico e pré-escolar - Requalificação e Ampliação da escola básica da Moita	453 397,85 €	363 009,91 €	308 558,43 €	85%	a)
Reabilitação de equipamentos e infraestruturas do ensino básico e pré-escolar - Requalificação da EB e JI da Fonte Santa	88 311,83 €	88 311,83 €	75 065,06 €	85%	a)
TOTAL	2 833 880,43 €	2 367 735,18 €	1 847 720,45 €		

a) Contrato de financiamento celebrado, com execução física concluída e com 5% dos pedidos de reembolso submetidos em fase de apreciação e dependente de relatório final

B. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), para a valorização da estruturação urbana e de promoção da atratividade e da competitividade dos centros urbanos de nível superior.

O contrato subjacente ao **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Marinha Grande** foi celebrado a 31 de maio de 2016, tendo sido objeto de adenda a 8 de agosto de 2019.

Os objetivos temáticos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Marinha Grande são:

- Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
- Promover a inclusão social e combater a pobreza

De seguida apresenta-se a relação das candidaturas com projetos já submetidos ao Centro 2020 no âmbito do PEDU, sendo de referir que o mapa tem em conta os valores de investimento aprovado.

Quadro 2 – Projetos candidatados ao PEDU aprovados ou em fase de aprovação

Projeto	Investimento Total	Investimento elegível	Financiamento contratualizado	Taxa Financ.	Observações
Rede de ciclovias e vias pedonais da Marinha Grande	1 296 521,17 €	1 267 445,92 €	1 077 329,03 €	85%	Contrato de financiamento em execução
Reabilitação integral de edifícios para apoio aos equipamentos instalados no Património Stephens	919 559,91 €	816 342,85 €	693 891,42 €	85%	Contrato de financiamento em execução
Reabilitação integral do edifício para apoio ao Jardim Municipal Luís de Camões	243 474,92 €	178 122,65 €	151 404,25 €	85%	a)
Reabilitação do espaço público do bairro municipal Casal de Malta e Praceta da Liberdade	565 404,00 €	562 752,65 €	478 339,76 €	85%	Contrato de financiamento em execução
TOTAL	3 024 960,00 €	2 824 664,07 €	2 400 964,46 €		

a) Contrato de financiamento celebrado, com execução física concluída e com 5% dos pedidos de reembolso submetidos em fase de apreciação e dependente de relatório final

C. Outras candidaturas do Município da Marinha Grande

Foram ainda submetidas a financiamento comunitário no âmbito de diversos Programas Operacionais diversas candidaturas conforme quadro seguinte.

Quadro 3 – Outras Candidaturas

Projeto	Investimento Total	Investimento elegível	Financiamento contratualizado	Taxa Financ.	Observações
Área de Acolhimento Empresarial - Marinha Grande 2020	4 412 060,62 €	1 827 352,96 €	1 553 250,02 €	85%	a)
Educa@CIMRL & Cloud@CIMRL	225 148,84 €	77 411,23 €	65 799,55 €	85%	a)
Produtos Turísticos da Região de Leiria	58 823,53 €	58 823,53 €	50 000,00 €	85%	a)
Região de Leiria - Rede Cultural	85 264,10 €	77 101,59 €	53 971,11 €	70%	a)
Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	138 705,94 €	132 840,00 €	112 914,00 €	85%	a)
Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar II	111 982,45 €	111 982,45 €	95 185,08 €	85%	Contrato de financiamento em execução
Centro Interpretativo de Arte Xávega e Cultura Avieira	420 192,45 €	419 006,73 €			Reprogramação da candidatura em apreciação pela Entidade Gestora
PEPAL Marinha Grande	247 246,26 €	205 269,72 €	174 479,26 €	85%	Contrato de financiamento em execução
Portugal Acústico - Nos braços do património	99 740,27 €	99 740,27 €	99 740,27 €	100%	a)
À mesa também se canta	99 450,00 €	99 450,00 €	99 450,00 €	100%	a)
Remoção de fibrocimento na EB Prof. Alberto Nery Capucho	154 340,79 €	154 340,79 €	154 340,79 €	100%	a)
BUPI Marinha Grande	114 836,46 €	40 936,47 €	34 796,00 €	85%	a)
Apoio ao combate à pandemia da doença COVID-19 no Município da Marinha Grande	533 035,55 €	528 001,55 €	437 085,65 €	83%	a)
POSEUR-Abastecimento de Água - Adutora Picotes/Marinha Grande	1 473 011,55 €	1 104 758,66 €	939 044,86 €	85%	a)
Economia digital - reforço da rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade	29 390,00 €	22 150,00 €	18 827,50 €	85%	a)
Danos causados pela tempestade Leslie	1 096 464,47 €	1 096 464,47 €	657 878,68 €	60%	Contrato de financiamento em execução
TRANSPORTE	9 299 693,28 €	6 055 630,42 €	4 546 762,77 €		

Projeto	Investimento Total	Investimento elegível	Financiamento contratualizado	Taxa Financ.	Observações
MG BioUrbAct	92 175,71 €	74 939,60 €	74 939,60 €	100%	Contrato de financiamento celebrado sem execução
Marinha Grande Recicla	111 902,77 €	111 902,77 €	111 902,77 €	100%	Com relatório final da Entidade Gestora, sem execução
Creche da Ivima	953 762,75 €	812 700,00 €	812 700,00 €	100%	Contrato de financiamento celebrado sem execução
Albergaria Nobre	2 741 719,00 €	2 481 780,00 €	2 481 780,00 €	100%	Contrato de financiamento celebrado sem execução
TOTAL	13 199 253,51 €	9 536 952,79 €	8 028 085,14 €		

a) Contrato de financiamento celebrado, com execução física concluída e com 5% dos pedidos de reembolso submetidos em fase de apreciação e dependente de relatório final

II.2 Planeamento

As Grandes Opções do Plano e Orçamento são o instrumento essencial da gestão pública do município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

As autarquias têm de quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados, o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no Plano Plurianual de Investimento (PPI), Plano de Atividade Municipais (PAM) e Orçamento Municipal representam, não só o cumprimento de um imperativo legal, como definem as prioridades face aos recursos disponíveis na autarquia.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento para o quinquénio de 2023-2027, obedece à seguinte estrutura:

- Orçamento da receita
- Orçamento da despesa
- Grandes Opções do Plano
 - Plano Plurianual de Investimentos
 - Plano das Atividades Municipais
- Quadro plurianual de programação orçamental (QPPO)

O Orçamento Municipal é anual e enquadra-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO).

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) define, numa base móvel, as dotações da despesa autárquica e as previsões da receita, que sejam provenientes do Orçamento do Estado, próprias ou outras, abrangendo os cinco exercícios seguintes.

Quadro 4 - Quadro Plurianual de Programação Orçamental – Receita Quinquénio 2023-2027

RECEITA		2023	2024	2025	2026	2027
Receita Corrente		30 030 483 €	29 776 280 €	29 778 604 €	29 780 965 €	29 783 373 €
01	Impostos Diretos	9 438 471 €	9 438 471 €	9 438 471 €	9 438 471 €	9 438 471 €
02	Impostos Indiretos					
04	Taxas, Multas e outras Penalidades	541 717 €	541 717 €	541 717 €	541 717 €	541 717 €
05	Rendimentos de Propriedade	137 068 €	150 376 €	152 532 €	154 731 €	156 974 €
06	Transferências Correntes	12 892 785 €	12 541 347 €	12 541 357 €	12 541 357 €	12 541 357 €
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	6 858 939 €	6 942 866 €	6 943 024 €	6 943 186 €	6 943 351 €
08	Outras Receitas Correntes	161 503 €	161 503 €	161 503 €	161 503 €	161 503 €
Receita de Capital		2 464 684 €	815 056 €	815 051 €	815 051 €	815 051 €
09	Vendas de Bens de Investimento	48 352 €	290 €	290 €	290 €	290 €
10	Transferências de Capital	2 408 833 €	807 267 €	807 262 €	807 262 €	807 262 €
13	Outras Receitas de Capital	7 499 €	7 499 €	7 499 €	7 499 €	7 499 €
Outras Receitas		5 €	5 €	5 €	5 €	5 €
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 €	5 €	5 €	5 €	5 €
16	Saldo da Gerência Anterior	- €	- €	- €	- €	- €
TOTAL GERAL		32 495 172 €	30 591 341 €	30 593 660 €	30 596 021 €	30 598 429 €

Quadro 5 - Quadro Plurianual de Programação Orçamental – Despesa Quinquénio 2023-2027

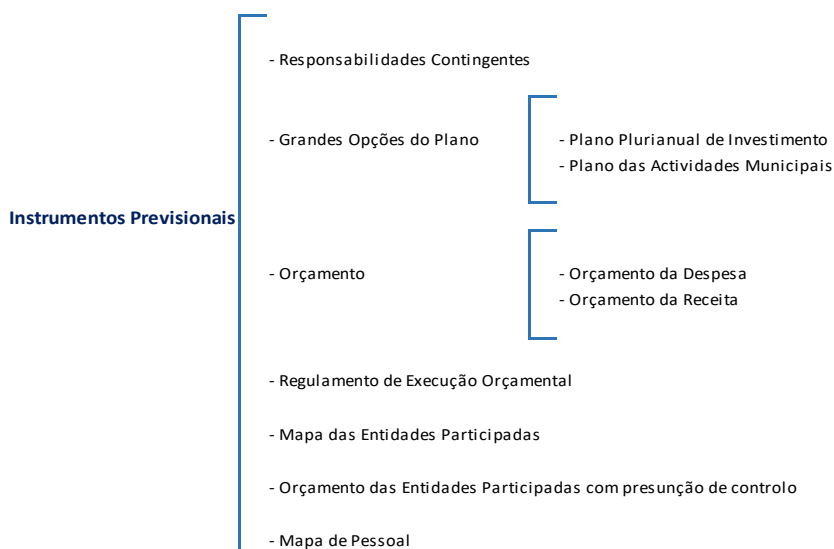
DESPESA		2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Corrente		25 645 568 €	27 832 545 €	28 954 278 €	28 328 533 €	26 760 583 €
01	Despesas com o Pessoal	12 002 129 €	11 871 647 €	11 950 335 €	11 939 996 €	11 928 114 €
02	Aquisição de Bens e Serviços	10 608 141 €	12 727 963 €	13 773 009 €	13 194 985 €	12 722 596 €
03	Juros e outros Encargos	9 696 €	25 010 €	25 010 €	25 010 €	25 010 €
04	Transferências Correntes	1 860 831 €	1 763 759 €	1 761 759 €	1 749 877 €	1 222 698 €
05	Subsídios	556 256 €	557 005 €	557 005 €	557 005 €	5 €
06	Outras Despesas Correntes	608 515 €	887 161 €	887 161 €	861 661 €	862 161 €
Despesa de Capital		6 849 604 €	2 758 796 €	372 665 €	11 200 €	11 200 €
07	Aquisição de Bens de Capital	6 702 161 €	2 747 606 €	361 475 €	10 €	10 €
08	Transferências de Capital	70 880 €	5 €	5 €	5 €	5 €
09	Ativos Financeiros	10 €	- €	- €	- €	- €
10	Passivos Financeiros	65 368 €	- €	- €	- €	- €
11	Outras Despesas de Capital	11 185 €	11 185 €	11 185 €	11 185 €	11 185 €
TOTAL GERAL		32 495 172 €	30 591 341 €	29 326 943 €	28 339 733 €	26 771 783 €

II.3 Análise Financeira

II.3.1 Introdução

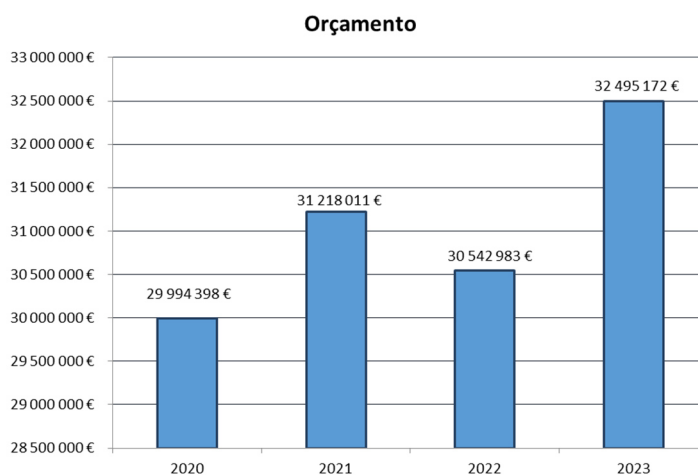
Os quadros e gráficos que se seguem refletem a proposta dos Instrumentos Previsionais de 2023, sendo que a figura seguinte apresenta as peças que integram a mesma.

Figura 1 – Peças que integram a proposta de Instrumentos Previsionais



O Orçamento é estruturado com base no classificador económico da despesa e da receita, dividido em correntes e de capital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual.

Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Municipal (2020-2023)



O Orçamento Municipal em 2023 regista um aumento de 6,39% relativamente ao ano anterior.

Através da análise à estrutura orçamental refletida no quadro seguinte, verifica-se que as Receitas Correntes são superiores às Despesas Correntes.

Quadro 6 – Estrutura do Orçamento de 2023

	Receita				Despesa			
	2022	%	2023	%	2022	%	2023	%
Corrente	25 340 644 €	83%	30 030 483 €	92%	20 477 894 €	67%	25 645 568 €	79%
Capital	5 202 334 €	17%	2 464 684 €	8%	10 065 090 €	33%	6 849 604 €	21%
Outras Receitas	5 €	0%	5 €	0%	€			
Total	30 542 983 €		32 495 172 €		30 542 983 €		32 495 172 €	

O orçamento da receita de 2023 ascende a 32.495.172 euros, correspondendo 92% a previsão de Receita Corrente e 8% a Receita de Capital. Por sua vez, a Despesa Corrente corresponde a 79% do total da despesa e a Despesa de Capital a 21%, o que assegura o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

Como demonstra o quadro anterior, as Receitas Correntes previstas são superiores às Despesas Correntes, no montante de 4.384.915 euros.

Quadro 7 - Variação da Receita e da Despesa 2022/2023

	Receita		Variação da Receita entre 2022 e 2023		Despesa		Variação da Despesa entre 2022 e 2023	
	2022	2023	Valor	%	2022	2023	Valor	%
Corrente	25 340 644 €	30 030 483 €	4 689 839 €	19%	20 477 894 €	25 645 568 €	5 167 674 €	25%
Capital	5 202 334 €	2 464 684 €	-2 737 650 €	-53%	10 065 090 €	6 849 604 €	-3 215 485 €	-32%
Outras Receitas	5 €	5 €	- €	0%	€	€		
Total	30 542 983 €	32 495 172 €	1 952 189 €	6%	30 542 983 €	32 495 172 €	1 952 189 €	6%

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, preceitua uma alteração ao conceito de “Equilíbrio Orçamental” até então vigente considerando que de acordo com o seu artigo 40.º, ficou estabelecido que os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas sendo que “(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos (...)”.

É ainda preceituado no n.º 4 do mesmo artigo que se consideram como amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos “(...) o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo (...)”.

As Disposições Finais e Transitórias da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelecem no seu artigo 83.º que, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, e no caso de empréstimos já existentes aquando da

entrada em vigor desta lei, ou seja a 1 de janeiro de 2014, se consideram como amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital em dívida naquela data pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Para se aferir o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental nos Instrumentos Previsionais para o ano de 2023, foi efetuado o levantamento da totalidade dos empréstimos por pagar à data de 31 de dezembro de 2013, conforme consta do quadro seguinte, o qual foi elaborado nos termos dos entendimentos sobre esta matéria veiculados pelo SATAPOCAL no site da DGAL.

Quadro 8 – Amortização média dos empréstimos

N.º Contrato Empréstimo	Amortização Média dos Empréstimos (AME)
002	7 541 €
001	9 211 €
009	9 531 €
008	17 635 €
006	5 392 €
005	8 226 €
004	14 222 €
TOTAL	71 759 €

Quadro 9 – Equilíbrio Orçamental

	Equilíbrio Orçamental
Despesa Corrente	25 645 568 €
Amortização Média dos Empréstimos	71 759 €
Subtotal	25 717 327 €
Receitas Correntes	30 030 483 €
Margem	4 313 156 €

Assim sendo, e considerando que para a aferição do Equilíbrio Orçamental nos Instrumentos Previsionais de 2023 "(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos (...)" e que do mapa supra resulta que as Despesas Correntes acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos ascendem a 25.717.327 euros e estas são inferiores à previsão de Receita Corrente, no montante de 30.030.483 euros, é possível concluir que a Regra de Equilíbrio Orçamental prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais é cumprida, existindo uma margem de 4.313.156 euros.

II.3.2 Receita

As Receitas são todos os recursos obtidos durante um dado período financeiro para a satisfação das despesas. Estas são especificadas de acordo com a classificação económica e classificadas como Receita Corrente e Receita de Capital.

A Receita Corrente é aquela que, em regra geral, se renova em todos os períodos financeiros, agrupando-se em:

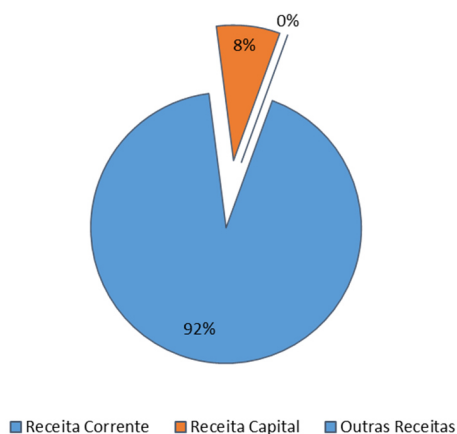
- Impostos Diretos
- Impostos Indiretos
- Taxas, Multas e outras Penalidades
- Rendimentos da Propriedade
- Transferências Correntes
- Venda de Bens e Serviços Correntes
- Outras Receitas Correntes

No que se refere às Receitas de Capital, estas são cobradas ocasionalmente, revestindo-se de carácter transitório, desagregando-se em:

- Venda de Bens de Investimento
- Transferências de Capital
- Ativos Financeiros
- Passivos Financeiros
- Outras Receitas de Capital

A receita total do orçamento para o ano de 2023 ascende a 32.495.172 euros, sendo que 30.030.483 euros correspondem a Receitas Correntes, 2.464.684 euros a Receitas de Capital e 5 euros a Outras Receitas.

Gráfico 2 – Repartição da Receita 2023



Da análise efetuada ao gráfico anterior, verifica-se que cerca de 92% da receita orçada corresponde a Receita Corrente, contribuindo a Receita de Capital em 8% para o valor total.

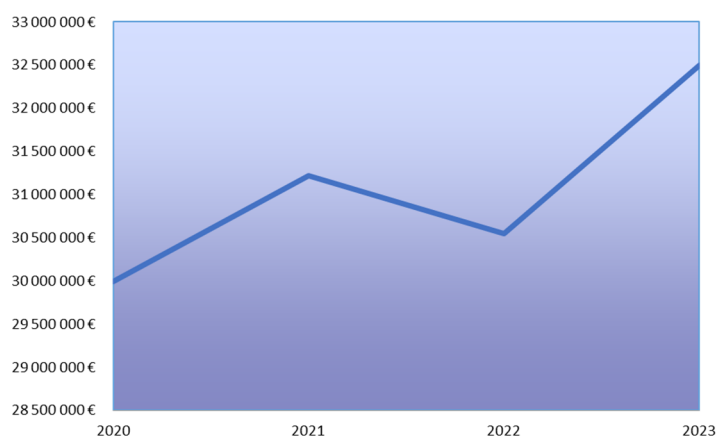
Para o ano de 2023, a previsão da receita é a descrita no quadro seguinte, a qual se compara com os anos anteriores.

Quadro 10 – Componentes do Orçamento da Receita de 2023 e comparação com anos anteriores

Rubrica	Designação	2020	2021	2022	2023	% face ao total de 2023	Tx Cresc. face a 2022
	Receita Corrente	23 518 047 €	24 258 071 €	25 340 644 €	30 030 483 €	92%	19%
01	Impostos Diretos	8 979 380 €	9 263 527 €	9 140 544 €	9 438 471 €	29%	3%
02	Impostos Indiretos (a)	345 017 €	356 215 €	5 €	€	0%	-100%
04	Taxas, Multas e outras Penalidades	226 800 €	182 233 €	553 483 €	541 717 €	2%	-2%
05	Rendimentos de Propriedade	60 718 €	48 579 €	88 308 €	137 068 €	0%	55%
06	Transferências Correntes	7 088 349 €	7 809 747 €	9 233 814 €	12 892 785 €	40%	40%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	6 740 231 €	6 502 260 €	6 227 470 €	6 858 939 €	21%	10%
08	Outras Receitas Correntes	77 552 €	95 510 €	97 020 €	161 503 €	0%	66%
	Receita de Capital	6 476 346 €	6 959 935 €	5 202 334 €	2 464 684 €	8%	-53%
09	Vendas de Bens de Investimento	290 €	49 052 €	93 785 €	48 352 €	0%	-48%
10	Transferências de Capital	6 474 037 €	6 886 407 €	5 083 723 €	2 408 833 €	7%	-53%
13	Outras Receitas de Capital	2 019 €	24 476 €	24 826 €	7 499 €	0%	-70%
	Outras Receitas	5 €	5 €	5 €	5 €	0%	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 €	5 €	5 €	5 €	0%	0%
	Total do Orçamento	29 994 398 €	31 218 011 €	30 542 983 €	32 495 172 €	100%	6%

(a) De acordo com nota informativa da DGAL, a distinção entre Impostos Indiretos, aplicável a pessoas coletivas, e Taxas a pessoas singulares, deve deixar de ser utilizada passando a receita a ser classificada na rubrica 04 de Taxas, o que consubstancia uma alteração da política contabilística.

Gráfico 3 - Evolução do Orçamento da Receita 2020-2023



II.3.2.1 Receita Corrente

A previsão da Receita Corrente do Município da Marinha Grande regista um aumento de 19% face ao ano de 2022. Do conjunto da Receita Corrente merece especial destaque as receitas provenientes da cobrança dos Impostos Diretos, nomeadamente IMI, IMT, IUC e Derrama, das Transferências Correntes, e receita da Venda de Bens e da Prestação de Serviços Correntes, que em conjunto representam cerca de 90% da receita corrente prevista.

Quadro 11 – Receita Corrente

Rubrica	Designação	2023	%
	Receita Corrente	30 030 483 €	100%
01	Impostos Diretos	9 438 471 €	31%
	Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	4 213 936 €	14%
	Imposto Único de Circulação (IUC)	1 217 204 €	4%
	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	2 131 689 €	7%
	Derrama	1 875 389 €	6%
	Contribuição Autárquica	238 €	0%
	Imposto Municipal de Sisa	5 €	0%
	Imposto Municipal sobre Veículos	5 €	0%
	Impostos Diretos Diversos	5 €	0%
02	Impostos Indiretos	€	0%
	Imp. Indiretos especif. Autarquias Locais	€	0%
04	Taxas, Multas e outras Penalidades	541 717 €	2%
	Taxas específicas Autarquias Locais	444 137 €	1%
	Multas e outras Penalidades	97 580 €	0%
05	Rendimentos de Propriedade	137 068 €	0%
	Juros - Soc. e quase Soc. não Financeiras	10 €	0%
	Juros - Sociedades Financeiras	10 €	0%
	Juros - Administrações Públicas	20 €	0%
	Juros - Famílias	5 €	0%
	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedade	20 €	0%
	Particip. Lucros de Administração Públicas	10 €	0%
	Rendas	136 988 €	0%
	Ativos Incorpóreos	5 €	0%
06	Transferências Correntes	12 892 785 €	43%
	Sociedades e quase Sociedades não Financeiras		0%
	FEF	4 535 186 €	15%
	FSM	1 012 286 €	3%
	Participação variável no IRS	2 246 166 €	7%
	Participação no IVA - Art.º 26º - A da Lei n.º 73/2013	198 706 €	1%
	Transferências de Competências (Lei n.º 50/2018)	4 523 416 €	15%
	Outras	377 025 €	1%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	6 858 939 €	23%
	Venda de Bens	1 503 597 €	5%
	Serviços	3 851 504 €	13%
	Rendas	1 503 838 €	5%
08	Outras Receitas Correntes	161 503 €	1%
	Outras	161 503 €	1%

Os Impostos Diretos e as Transferências Correntes representam a maior componente da Receita Corrente, com 31% e 43% respetivamente, seguido de Venda de Bens e Serviços com 23%.

Conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, o regime das finanças locais, estabelecido por lei, visa a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau.

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, consubstancia-se em:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro
- Fundo Social Municipal
- Participação variável no IRS
- Participação na receita do IVA
- N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013

O Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) é uma subvenção geral que resulta na repartição de recursos públicos, cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA).

O Fundo Social Municipal (FSM) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável de até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS conforme preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei das Finanças Locais, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei das Finanças Locais.

As autarquias têm, conforme disposto na alínea d) do art. 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, direito a uma participação na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A.

Encontra-se ainda previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a inclusão de uma nova parcela a ser distribuída pelos municípios, decorrente da participação nos impostos do Estado.

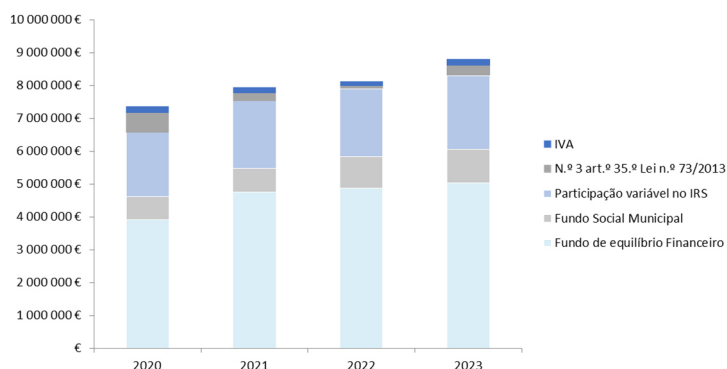
Considerando que à data da elaboração da proposta de Instrumentos Previsionais para o ano de 2023 do Município da Marinha Grande já se encontra publicado a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2023, a verba inscrita em

Instrumentos Previsionais para 2023 decorre do valor inscrito no Mapa 12 - Transferências para os Municípios aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Quadro 12 – Previsão das Transferências do Orçamento do Estado para o ano de 2023

	LOE 2022	LOE 2023	Diferença
FEF Corrente	4 392 051 €	4 535 186 €	143 135 €
FEF Capital	488 006 €	503 910 €	15 904 €
FSM	946 608 €	1 012 286 €	65 678 €
IRS	2 075 762 €	2 246 166 €	170 404 €
N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	76 358 €	303 222 €	226 864 €
IVA	140 222 €	198 706 €	58 484 €
Total	8 119 007 €	8 799 476 €	680 469 €

Gráfico 4 – Evolução das Transferências Mapa 12 LOE



Apresenta-se de seguida a receita por área no âmbito da descentralização de competências do Estado.

Gráfico 5 – Transferências no âmbito da descentralização de competências

SAÚDE	EDUCAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	TOTAL
504 831 €	3 881 987 €	136 598 €	4 523 416 €

II.3.2.2 Receita de Capital

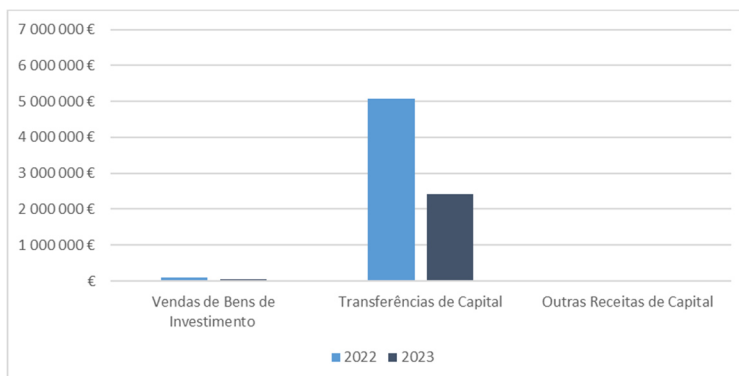
A Receita de Capital prevista para o ano de 2023 apresenta uma diminuição de 53% face ao ano de 2022.

As Transferências de Capital são, no ano de 2023, a maior fonte de Receita de Capital para o Município da Marinha Grande representando 7% do total da receita orçada.

No que respeita às Transferências de Capital, verifica-se uma diminuição de 53% face ao valor previsto em 2022, o que se deve ao encerramento do atual Quadro Comunitário, Portugal 2020.

No que respeita à receita proveniente da venda de bens de investimento deve ser atendida a regra previsional contemplada no artigo n.º 97.º da Lei do Orçamento do Estado de 2022, “(...) Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2023, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração. (...)”.

Gráfico 6 – Receita de Capital



Quadro 13 – Receita de Capital

Rubrica	Designação	2023	%
	Receita de Capital	2 464 684 €	100%
09	Vendas de Bens de Investimento	48 352 €	2%
	Terrenos	48 107 €	2%
	Habitacões	45 €	0%
	Edifícios	45 €	0%
	Outros Bens de Investimento	155 €	0%
10	Transferências de Capital	2 408 833 €	98%
	FEF	503 910 €	20%
	N.º 3 Art.º 35.º da Lei n.º 73/2013	303 222 €	12%
	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	1 426 741 €	58%
	Outras	174 960 €	7%
13	Outras Receitas de Capital	7 499 €	0%
	Outras Receitas	7 499 €	0%

II.3.3 Despesa

Os Instrumentos previsionais das autarquias devem conter as dotações das despesas relativas a todas as atividades a desenvolver pelos serviços que constituem a sua macroestrutura, de forma a satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são inscritas no orçamento de acordo com a classificação orgânica, funcional e económica. O classificador económico divide-se em dois grupos: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

As Despesas Correntes são todas aquelas com carácter permanente que não oneram nem aumentam o valor do património duradouro da autarquia, enquanto as Despesas de Capital são as realizadas em bens duradouros alterando a sua situação ativa ou passiva do património.

No orçamento autárquico devem ser dotadas, em primeiro lugar, as despesas obrigatórias geradas em exercícios anteriores que vinculam o novo orçamento.



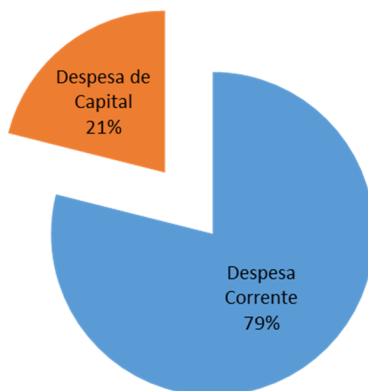
Assim, a previsão da componente orçamental da despesa iniciou-se pela aferição das obrigações legais e dos compromissos e obrigações assumidas durante o ano de 2022 e anteriores e que irão transitar para a gerência de 2023, sob a forma de contratos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas em execução, bem como pelo apuramento das despesas obrigatórias e permanentes, designadamente pessoal, funcionamento (comunicações, energia, combustíveis, etc.) e ainda as inerentes à satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

No que respeita às despesas de funcionamento, a sua estimativa assentou essencialmente na média dos valores dos contratos que têm sido celebrados nos últimos anos, tendo por base uma gestão que se pretende eficiente, eficaz e económica.

II.3.3.1 Estrutura da despesa

A despesa total orçada para o ano de 2023 ascende a 32.495.172 euros. A despesa corrente ascende a 25.645.568 euros e a despesa de capital a 6.849.604 euros.

Gráfico 7 – Repartição da Despesa 2023



As Despesas Correntes representam 79% do Orçamento da Despesa no ano de 2023 enquanto as Despesas de Capital representam 21% do orçamento da despesa.

O quadro seguinte apresenta uma análise às dotações da despesa estimada para 2023, por classificação económica.

Quadro 14 - Componentes da Despesa

Rubrica	Designação	2020	2021	2022	2023	% face ao total de 2023	% face ao total de cada rubrica	Tx Cresc. face a 2022
	Despesa Corrente	18 851 611 €	19 619 972 €	20 477 894 €	25 645 568 €	79%	100%	25%
01	Despesas com o Pessoal	7 157 502 €	7 272 276 €	7 780 388 €	12 002 129 €	37%	47%	54%
02	Aquisição de Bens e Serviços	9 647 436 €	9 903 066 €	10 562 671 €	10 608 141 €	33%	41%	0%
03	Juros e outros Encargos	27 407 €	23 723 €	20 122 €	9 696 €	0%	0%	-52%
04	Transferências Correntes	1 054 480 €	1 442 610 €	1 265 076 €	1 860 831 €	6%	7%	47%
05	Subsídios	544 005 €	501 010 €	501 753 €	556 256 €	2%	2%	11%
06	Outras Despesas Correntes	420 781 €	477 287 €	347 883 €	608 515 €	2%	2%	75%
	Despesas de Capital	11 142 787 €	11 598 039 €	10 065 090 €	6 849 604 €	21%	100%	-32%
07	Aquisição de Bens de Capital	10 859 855 €	11 369 532 €	9 933 050 €	6 702 161 €	21%	98%	-33%
08	Transferências de Capital	10 025 €	100 060 €	65 925 €	70 880 €	0%	1%	8%
09	Ativos Financeiros	15 010 €	14 465 €	10 €	10 €	0%	0%	0%
10	Passivos Financeiros	257 892 €	113 977 €	66 100 €	65 368 €	0%	1%	-1%
11	Outras Despesas de Capital	5 €	5 €	5 €	11 185 €	0%	0%	223600%
	Total do Orçamento	29 994 398 €	31 218 011 €	30 542 983 €	32 495 172 €	100%		6%

De seguida será analisada a repartição da despesa pelos seguintes critérios: despesas de funcionamento, de investimento, serviço da dívida e outras.

Quadro 15 – Repartição da Despesa

Agregação	Capítulos	Dotação	Peso
Funcionamento	Despesas com o Pessoal	12 002 129 €	71%
	Aquisição de Bens e Serviços	10 608 141 €	
	Outras Despesas Correntes	608 515 €	
	<i>Sub-Total</i>	<i>23 218 785 €</i>	
Investimento	Aquisição de Bens de Capital	6 702 161 €	21%
	Transferências de Capital	70 880 €	
	<i>Sub-Total</i>	<i>6 773 041 €</i>	
Serviços da dívida	Juros e outros Encargos	9 696 €	0%
	Passivos Financeiros	65 368 €	
	Ativos Financeiros	10 €	
	<i>Sub-Total</i>	<i>75 074 €</i>	
Outras despesas	Transferências Correntes	1 860 831 €	7%
	Subsídios	556 256 €	
	Outras Despesas de Capital	11 185 €	
	<i>Sub-Total</i>	<i>2 428 272 €</i>	
Total		32 495 172 €	100%

As despesas de funcionamento consubstanciam-se nos gastos necessários para o normal funcionamento da autarquia, pelo que predominam as despesas com a aquisição de bens e serviços, onde se incluem os serviços de energia, comunicações, iluminação pública, recolha e valorização de resíduos, tratamento de águas residuais, entre outros, e as despesas com pessoal.

As despesas com a aquisição de bens de capital são as que contribuem para a formação de capital fixo e totalizam um montante de 6.702.161 euros.

II.3.3.1.1 Despesa Corrente

No âmbito das Despesas Correntes, destaca-se o predomínio das despesas com as Despesas com Pessoal e de Aquisição de Bens e Serviços, que representam, respetivamente, 47% e 41%, do total de despesa corrente estimada para o ano de 2023.

O peso das Despesas com Pessoal no total da despesa no ano de 2023 é de 37%, enquanto, as despesas com a Aquisição de Bens e Serviços representam 33% das despesas totais.

Gráfico 8 – Componentes da Despesa 2022/2023

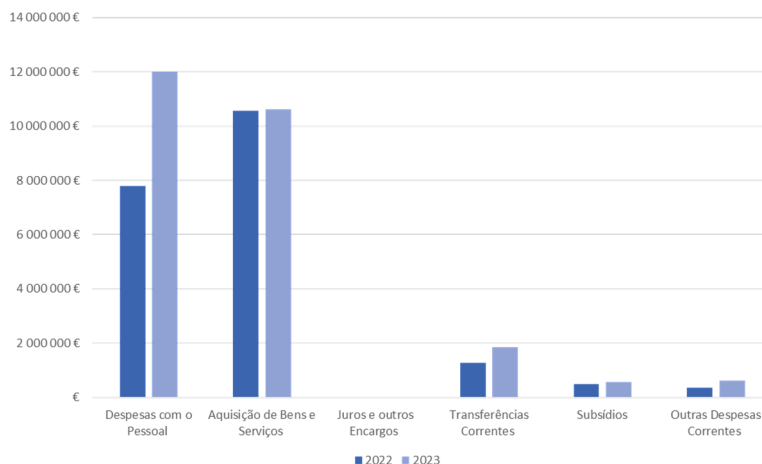
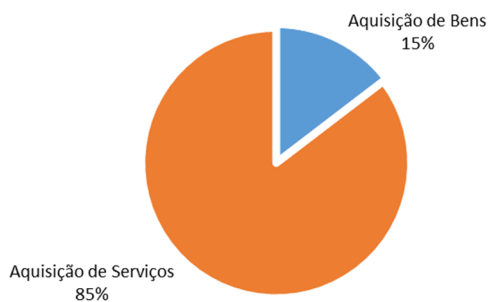


Gráfico 9 – Aquisição de Bens e Serviços



As Transferências Correntes representam 7% do total das Despesas Correntes.

II.3.3.1.2 Despesa de Capital

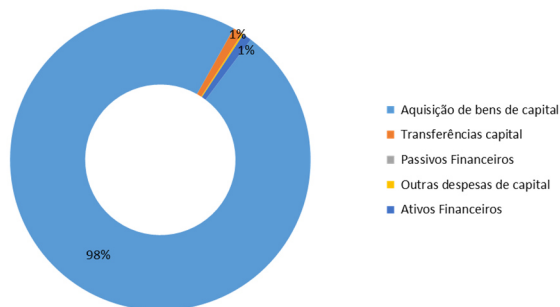
No que respeita às Despesas de Capital a rubrica que merece maior destaque é a que respeita à Aquisição de Bens de Capital, sendo que 98% desse montante respeita ao Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2023.

Quadro 16 – Distribuição da Despesa de Capital

Despesas de Capital		%
PPI	6 702 171 €	98%
PAM	136 243 €	2%
Orçamento s/ plano	11 190 €	0%
Total	6 849 604 €	100%

No total, a Aquisição de Bens de Capital representa 98% das Despesas de Capital e 21% das despesas totais do ano de 2023. Os Passivos Financeiros representam 1% das Despesas de Capital.

Gráfico 10 - Composição da Despesa de Capital



II.3.3.2 Grandes Opções do Plano Quinquénio 2023-2027

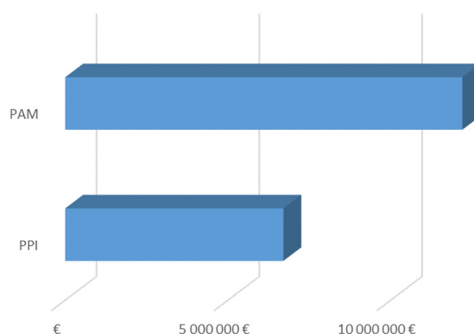
As Grandes Opções do Plano são constituídas por dois documentos que podem ser analisados separadamente, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM).

A proposta referente às Grandes Opções do Plano apresenta um valor definido de 23.955.110 euros, sendo que 28% corresponde ao Plano Plurianual de Investimentos e os restantes 72% corresponde ao Plano de Atividades Municipais.

Quadro 17 – Repartição da Despesa 2022 e 2023

	2022	2023	Diferença
PPI	9 933 060 €	6 702 171 €	-3 230 889 €
PAM	12 471 079 €	17 252 939 €	4 781 860 €
Total	22 404 139 €	23 955 110 €	1 550 971 €

Gráfico 11 – Repartição da Despesa



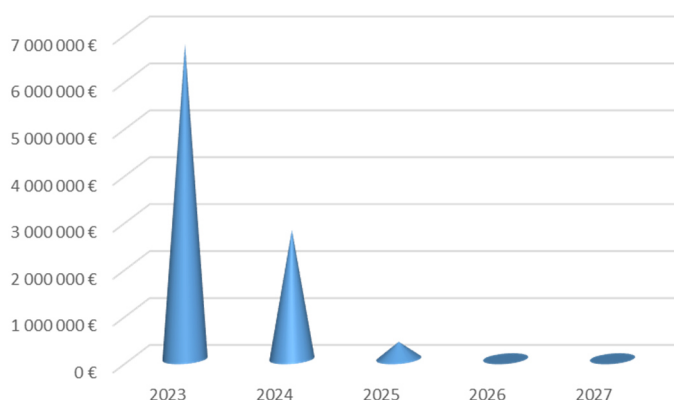
O Plano Plurianual de Investimentos representa 21% do valor total do Orçamento de 2023, o Plano de Atividades Municipais, representa 53%.

II.3.3.2.1 Plano Plurianual de Investimentos Quinquénio 2023-2027

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local que impliquem despesa orçamental a realizar por tipo de investimento.

O montante global de investimento proposto para os próximos 5 anos é de 9.813.252 euros, repartido da seguinte forma: 6.702.171 euros para 2023, 2.747.606 euros para 2024, 361.475 euros para 2025, 10 euros para 2026 e 10 euros para 2027.

Gráfico 12 – Plano Plurianual de Investimento 2023-2027



Em termos funcionais, as dotações previstas em Plano Plurianual de Investimentos encontram-se repartidas da seguinte forma:

Figura 2 – Repartição do PPI por classificação funcional



Quadro 18 – Repartição do PPI por classificação funcional 2022-2023

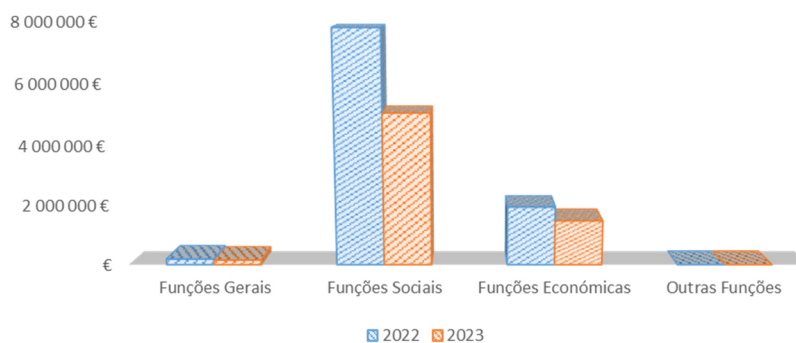
Código	Designação	2022	2023	% face ao total de 2022	% face ao total de 2023	Evolução face a 2022
1.	<i>Funções Gerais</i>	191 288 €	155 765 €	2%	2%	-19%
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	186 786 €	128 414 €			
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	4 502 €	27 352 €			
2.	<i>Funções Sociais</i>	7 788 478 €	5 056 515 €	78%	75%	-35%
2.1.	Educação	896 164 €	837 012 €			
2.2.	Saúde	65 €	45 €			
2.3.	Segurança e Ação Sociais	1 000 €	15 €			
2.4.	Habituação e Serviços Coletivos	6 078 986 €	4 065 341 €			
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	812 263 €	154 102 €			
3.	<i>Funções Económicas</i>	1 953 284 €	1 489 881 €	20%	22%	-24%
3.2.	Indústria e Energia	18 779 €	11 223 €			
3.3.	Transportes e Comunicações	1 507 490 €	808 533 €			
3.4.	Comércio e Turismo	427 015 €	670 115 €			
3.5.	Outras Funções Económicas	€	10 €			
4	<i>Outras Funções</i>	10 €	10 €	0%	0%	0%
4.3	Diversas não Especificadas	10 €	10 €			
	Total	9 933 060 €	6 702 171 €			-33%

As funções gerais compreendem as atividades de âmbito geral da administração local, como por exemplo os serviços gerais da autarquia e os serviços vocacionados para a proteção civil.

As funções sociais abrangem os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação entre outros.

Nas funções económicas estão integradas a indústria e energia, os transportes e comunicações e o comércio e turismo.

Gráfico 13 – Repartição do PPI por classificação funcional



Analisado o investimento por classificação económica da despesa, a repartição apresenta a seguinte distribuição:

Figura 3 - Distribuição do Investimento por classificação económica



Quadro 19 - Distribuição do Investimento por classificação económica

Classif. Económica	Designação	2022	2023	% face ao total de 2023
07.01.01	1. Terrenos	25 €	25 €	0%
07.01.02	2. Habitações	1 015 515 €	304 827 €	5%
07.01.03	3. Edifícios	2 743 082 €	1 669 543 €	25%
07.01.03.01	3.1. Instalações de Serviços	44 250 €	20 €	0%
07.01.03.02	3.2. Instalações Desportivas e Recreativas	1 282 393 €	168 087 €	3%
07.01.03.03	3.3. Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	3 000 €	510 €	0%
07.01.03.04	3.4. Creches	503 886 €	622 397 €	9%
07.01.03.05	3.5. Escolas	358 748 €	99 545 €	1%
07.01.03.07	3.6. Outros Edifícios	550 805 €	778 984 €	12%
07.01.04	4. Construções Diversas	831 062 €	162 143 €	2%
07.01.04.01	4.1. Viaturas, Arruamentos e Obras Complementares	5 €	5 €	0%
07.01.04.05	4.2. Parques e Jardins	5 €	€	
07.01.04.06	4.3. Instalações Desportivas e Recreativas	66 139 €	6 300 €	0%
07.01.04.07	4.4. Captação e Distribuição de Água	762 061 €	129 476 €	2%
07.01.04.12	4.5. Cemitérios	2 500 €	5 €	0%
07.01.04.13	4.6. Outros	352 €	26 357 €	0%
07.01.06	5. Material de Transporte	5 000 €	5 €	0%
07.01.07	6. Equipamento de Informática	4 500 €	5 €	0%
07.01.08	7. Software Informático	4 510 €	25 €	0%
07.01.09	8. Equipamento Administrativo	6 946 €	30 015 €	0%
07.01.10	9. Equipamento Básico	246 207 €	318 214 €	5%
07.01.11	10. Ferramentas e Utensílios	1 250 €	15 €	0%
07.01.12	11. Artigos e Objetos de Valor	178 217 €	10 €	0%
07.01.13	12. Investimentos Incorpóreos	92 227 €	64 431 €	1%
07.01.15	13. Outros Investimentos	4 515 €	55 €	0%
07.03	14. Bens de Domínio Público	4 799 994 €	4 152 849 €	62%
07.03.01	14.1. Terrenos e Recursos Naturais	46 970 €	46 970 €	1%
07.03.03	14.2. Outras Construções e Infra-estruturas	4 753 024 €	4 105 879 €	61%
	Total	9 933 050 €	6 702 161 €	

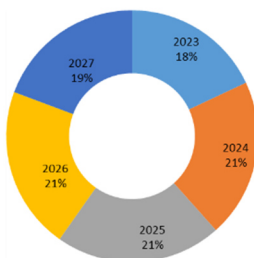
II.3.3.2.2 Plano de Atividades Municipal - Quinquénio 2023-2027

É no plano das atividades mais relevantes da gestão autárquica, PAM, que se encontram previstas as despesas a realizar em matéria de Despesas Correntes resultantes de atividades relevantes da autarquia, sendo um documento elaborado à semelhança do Plano Plurianual de Investimentos.

Para o Plano de Atividades Municipal foi orçado o montante de 95.738.148 euros para o próximo quinquénio, repartido da seguinte forma: 17.252.939 euros para 2023, 19.514.887 euros para 2024, 20.448.564 euros para 2025, 20.044.855 para 2026 e 18.476.904 euros para 2027.

De referir que no ano de 2028 e seguintes foi considerada dotação para a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, águas residuais, entre outros, com uma previsão de 50.356.075 euros e até ao limite das concessões existentes.

Gráfico 14 – Plano de Atividades Municipal, repartição da dotação por anos



Em relação ao montante previsto realizar em PAM durante o ano de 2023, este é superior em 38% face ao ano de 2022.

Em termos funcionais, as dotações previstas em PAM encontram-se repartidas da seguinte forma:

Figura 4 - Repartição do PAM por classificação funcional



As funções gerais encontram-se orçadas em 2.842.592 euros, verificando-se um aumento de 8% face ao ano transato. Estas refletem atividades de âmbito geral da administração local, a realizar com os serviços gerais da autarquia, designadamente, comunicações, fornecimento de energia elétrica, entre outros.

As funções sociais, que refletem a despesa a realizar nomeadamente com a educação, habitação, serviços culturais e recreativos, possuem uma dotação para 2023 de 11.824.983 euros, o que corresponde a um aumento 75% face ao ano de 2022.

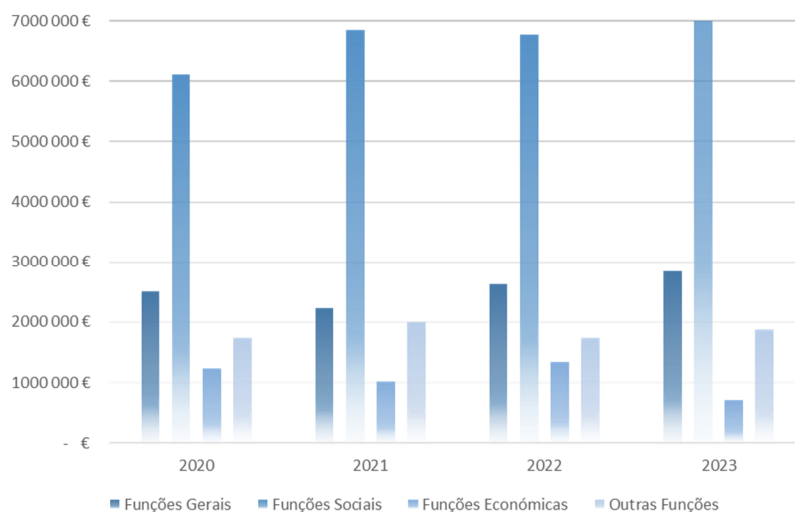
As funções económicas possuem uma dotação para 2023 de 716.317 euros, o que corresponde a um decréscimo de 47% face ao ano de 2022. Aqui registam-se as despesas com os transportes rodoviários, iluminação pública, entre outras.

As outras funções, que refletem a despesa a realizar com empréstimos, transferências para as freguesias e associações de municípios e empresas municipais, apresentam uma dotação para 2023 de 1.869.047 euros, o que corresponde a um aumento de 8% face ao ano de 2022.

Quadro 20 - Repartição do PAM por classificação funcional

	2020	2021	2022	2023	Tx cresc face a 2022	% face ao total 2023
Funções Gerais	2 501 075 €	2 230 122 €	2 627 791 €	2 842 592 €	8%	16%
Serviços Gerais da Administração Pública	2 329 676 €	2 075 450 €	2 416 199 €	2 645 721 €		
Segurança e Ordem Públicas	171 399 €	154 672 €	211 592 €	196 871 €		
Funções Sociais	6 110 450 €	6 855 795 €	6 768 157 €	11 824 983 €	75%	69%
Educação	1 067 970 €	1 511 719 €	1 731 956 €	5 587 828 €		
Saúde	2 410 €	119 515 €	22 920 €	504 991 €		
Segurança e Ação Sociais	208 222 €	309 992 €	75 055 €	171 532 €		
Habitação e Serviços Coletivos	3 815 650 €	3 897 315 €	3 986 829 €	4 650 580 €		
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 016 198 €	1 017 254 €	951 397 €	910 052 €		
Funções Económicas	1 232 998 €	1 015 917 €	1 341 932 €	716 317 €	-47%	4%
Indústria e Energia	1 031 653 €	744 651 €	855 141 €	384 939 €		
Transportes e Comunicações	78 500 €	179 720 €	418 096 €	298 189 €		
Comércio e Turismo	50 585 €	87 791 €	64 405 €	33 159 €		
Outras Funções Económicas	72 260 €	3 755 €	4 290 €	30 €		
Outras Funções	1 741 958 €	1 994 554 €	1 733 199 €	1 869 047 €	8%	11%
Operações da Dívida Autárquica	260 097 €	115 027 €	66 600 €	66 049 €		
Transferências entre Administrações	687 861 €	1 085 527 €	976 846 €	976 836 €		
Diversas não Especificadas	794 000 €	794 000 €	689 753 €	826 162 €		
Total	11 586 481 €	12 096 388 €	12 471 079 €	17 252 939 €	38%	100%

Gráfico 15 – Comparação da despesa por classificação funcional



Na classificação de subsídios não reembolsáveis para as empresas municipais, classificação económica 05, a autarquia inscreveu o montante de 556.256 euros, dos quais 556.246 euros respeitam ao contrato programa celebrado com a empresa municipal TUMG, para os transportes urbanos.

Na classificação económica referente a Passivos Financeiros foi inscrita a dotação de 65.368 euros, que respeita ao montante previsto amortizar em 2023 de empréstimos já contratualizados.

II.3.3.3 Orçamento sem Plano

A dotação inscrita no orçamento sem plano contempla as restantes despesas de funcionamento dos serviços camarários, como sejam as despesas a realizar com pessoal e outras despesas de funcionamento não contempladas no plano de atividades.

II.3.3.3.1 - Despesas com pessoal

As despesas com pessoal para o ano de 2023 ascendem a 12.002.129 euros, o que em termos globais, representa um aumento de 54% quando comparado com o ano de 2022.

Analisada a desagregação pelos três grupos da classificação económica da despesa com o pessoal, verifica-se que o peso maior corresponde à rubrica “Remunerações Certas e Permanentes” com 78%, onde se inclui, para além dos vencimentos mensais, os subsídios de refeição e subsídios de férias e natal, entre outros. Seguem-se as despesas com a Segurança Social dos trabalhadores (20%) e os Abonos Variáveis ou Eventuais (2%).

Quadro 21 – Mapa da evolução das Despesas com pessoal

	2020	2021	2022	2023	% face ao total de 2023
DESPESAS COM O PESSOAL	7 157 502 €	7 272 276 €	7 780 388 €	12 002 129 €	100%
Remunerações certas e permanentes	5 589 684 €	5 742 163 €	6 022 146 €	9 343 742 €	78%
Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	101 784 €	102 804 €	136 400 €	139 085 €	1%
Pessoal dos quadros - regime de contrato individual trabalho	3 493 913 €	3 556 930 €	3 831 050 €	5 687 692 €	47%
Pessoal contratado a termo	23 315 €	139 475 €	66 320 €	384 693 €	3%
Pessoal em regime de tarefa ou avença	93 170 €	59 610 €	55 936 €	55 508 €	0%
Pessoal aguardando aposentação	35 €	35 €	40 €	2 005 €	0%
Pessoal em qualquer outra situação	663 975 €	569 039 €	556 427 €	886 111 €	7%
Representação	37 583 €	38 370 €	41 675 €	69 030 €	1%
Subsídio de refeição	424 909 €	460 800 €	468 675 €	699 956 €	6%
Subsídios de férias e de natal	691 808 €	726 017 €	752 263 €	1 211 482 €	10%
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	59 191 €	89 084 €	113 360 €	208 180 €	2%
Abonos variáveis ou eventuais	153 177 €	154 404 €	229 423 €	245 246 €	2%
Horas extraordinárias	16 755 €	21 910 €	46 430 €	35 924 €	0%
Alimentação e alojamento	135 €	135 €	135 €	105 €	0%
Ajudas de custo	2 950 €	2 700 €	1 750 €	3 480 €	0%
Abono para falhas	18 097 €	13 716 €	13 980 €	14 839 €	0%
Formação	35 €	35 €	35 €	5 €	0%
Subsídio de trabalho noturno	2 525 €	2 556 €	3 125 €	4 960 €	0%
Subsídio de turno	22 527 €	22 131 €	20 325 €	34 930 €	0%
Indemnizações por cessação de funções	35 €	35 €	35 €	6 868 €	0%
Outros suplementos e prémios	29 563 €	31 826 €	50 878 €	55 984 €	0%
Outros abonos em numerário ou espécie	60 555 €	59 360 €	92 730 €	88 151 €	1%
Segurança Social	1 414 641 €	1 375 709 €	1 528 820 €	2 413 141 €	20%
Encargos com a saúde	109 184 €	70 000 €	139 569 €	178 000 €	1%
Outros encargos com a saúde	28 748 €	34 599 €	44 656 €	44 732 €	0%
Subsídio familiar a crianças e jovens	11 574 €	12 132 €	10 818 €	16 172 €	0%
Outras prestações familiares	35 €	35 €	35 €	1 410 €	0%
Contribuições para a Segurança Social	1 221 007 €	1 250 494 €	1 321 692 €	2 152 399 €	18%
Acidentes em serviço e doenças profissionais	3 103 €	4 239 €	5 865 €	12 600 €	0%
Outras pensões	1 385 €	1 395 €	1 395 €	1 365 €	0%
Seguros	39 500 €	1 000 €	3 005 €	2 046 €	0%
Outras despesas de Segurança Social	105 €	1 815 €	1 785 €	4 417 €	0%



Capítulo III – Responsabilidades Contingentes

Para cumprimento do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de Agosto, foi requerida informação ao gabinete de advogados com a identificação e descrição das responsabilidades contingentes sem concretização e delimitação do âmbito da informação requerida.

Considerando o exposto foi prestada a informação constante do quadro seguinte.

N.º Processo	Responsabilidades contingentes
Processo n.º 1580/09.0BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1579/09.7BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1334/10.1 BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1408/10.9 BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1509/10.3 BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1581/10.6 BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1491/10.7 BELRA. TAF Leiria (12121/15)	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 66/11.8 BELRA. TAF Leiria	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1477/11.4 BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 99/12.7 BELRA (12553/15)	€ 500,00 por se tratar do valor da franquia
Processo n.º 836/12.0BELRA TAC Lisboa	Não se dispõe de elementos que possibilitem apurar o montante da responsabilidade contingente mas será o que resultar das diferenças remuneratórias
Processo n.º 1071/12.2BELRA	Não dispomos de elementos que nos possibilitem apurar o montante da responsabilidade contingente mas será o que resultar das referidas diferenças remuneratórias
Processo n.º 843/15.0BELRA	Não se dispõe de elementos que possibilitem apurar o montante da responsabilidade contingente mas será o que resultar das diferenças remuneratórias
Processo n.º 449/16.7 BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1470/16.0 BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1591/16.0 BELRA	€ 500,00 correspondente à franquia
Processo n.º 271/17.3 BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 430/17.9BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 718/17.9 BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1565/17.3 BELRA	O valor peticionado acrescido de juros e custas processuais e de parte em caso de procedência da ação. Trata-se de matéria relacionada com empreitadas cuja responsabilidade pelos atrasos, sempre existentes, se discute se pertence ao Município (como A. quer) ou à A. (como defende o Município). A A. foi declarada insolvente em 2022.
Processo n.º 1177/17.1BELRA	Município é Autor e, como tal, não existem responsabilidades contingentes
Processo n.º 736/18.0BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 649/18.5BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 996/18.6BELRA	€ 500,00 por se tratar do valor da franquia

N.º Processo	Responsabilidades contingentes
Processo n.º 58/19.9BELRA	€ 500,00 por se tratar do valor da franquia
Processo n.º 1150/19.5BELRA	€ 500,00 por se tratar do valor da franquia
Processo n.º 776/20.9BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 691/19.9BELRA	O valor peticionado acrescido de juros e custas processuais e de parte em caso de procedência da ação. Trata-se de matéria relacionada com empreitadas cuja responsabilidade pelos atrasos, sempre existentes, se discute se pertence ao Município (como A. quer) ou à A. (como defende o Município). A A. foi declarada insolvente em 2022.
Processo n.º 118/21.6BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 1070/20.0BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 326/21.0BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º 219/21.0BELRA	Não existe previsão de responsabilidades contingentes
Processo n.º NUICO 00104.2015	Tratando-se de CO da APA a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º 001207/16.4 EACGR	Tratando-se de CO da ASAE a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º NUICO 000520/17.8EACBR	Tratando-se de CO da ASAE a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º NUICO 000686/18.0EACBR	Tratando-se de CO da ASAE a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º NUICO 001607/19.8EACBR	Tratando-se de CO da ASAE a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º NUICO 001246/20.0CGI	Tratando-se de CO da IGAMAOT a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º CO 162000840	Tratando-se de CO da ACT a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º N.º S060572-202110-ARHCTR.DAF	Tratando-se de CO da APA a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º N.º S066585-202110-ARHCTR.DAF	Tratando-se de CO da APA a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º CO 4-590-2021	Tratando-se de situação reincidente, face às anteriores decisões de não aplicação de coima, nesta ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º NUICO 001740/21.6EACBR	Tratando-se de CO da ASAE a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º NUICO 000797/22.7EACBR	Tratando-se de CO da ASAE a condenação em coima, ainda que pelo mínimo, é expectável.
Processo n.º 2120/16.0T8PBL	O Município poderá vir a ser condenado a custear a reposição do terreno no estado em que se encontrava.

A autarquia encontra-se em fase de execução dos projetos/empreitadas consagrados no contrato de auxílio financeiro celebrado em 2019 no âmbito da tempestade Leslie. O valor recebido sob a forma de adiantamento no final de 2021 ascende a 417.764,66 euros, tendo sido justificada despesa em 2022 até à apresentação da proposta de instrumentos previsionais de 2023 de 14.642,25 euros. O presente contrato foi objeto de reprogramação que se encontra aprovada.